

LEI 623/2024
DATA: 26/11/2024

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do Flashback”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 623/24.
C. Procópio, 26 de novembro de 2024

Prefeito

LEI:

Art. 1º- Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do Flashback” a ser comemorado anualmente no dia **01 de outubro**.

Art. 2º- O Dia Municipal do Flashback”, terá como objetivo:

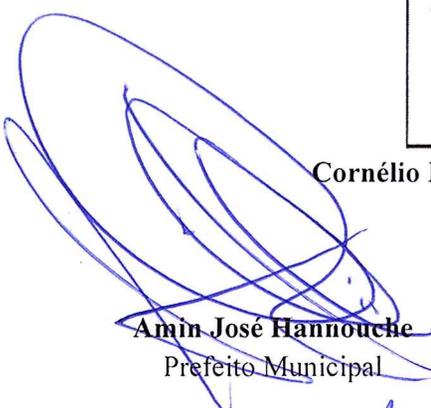
- I- celebrar manifestações dos quatros pilares/elementos da cultura Flashback, tais como Músicas Retrô, Passinhos Retrô DJ's e também Colecionadores Retrô.
- II- Proporcionar oportunidade para a comunidade expressar suas manifestações culturais dentro do Flashback, seja através da música dos passinhos da discotecagem ou da arte do colecionismo retrô.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 623/24.
C. Procópio, 26 de novembro de 2024.

Prefeito

Cornélio Procópio, 26 de novembro de 2024.


Amin José Hannouche
Prefeito Municipal


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

CARLOS MARQUES BONFIM
Vereador - PDT